



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/DNIT SEDE, DE 10 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, art. 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, o Relato nº. 77/2021/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 16ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 26/04/2021 e o constante no Processo nº 50600.017186/2019-63, resolve:

Art. 1º A Instrução de Serviço nº 18, de 18/09/2019 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, publicada no Boletim Administrativo nº 187, de 26/09/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações, inclusive na forma do Anexo V:

"Art. 9.

§ 1º

§ 2º A avaliação dos diferentes indicadores de qualidade será realizada em toda a extensão contratual do Plano de Trabalho, devendo-se considerar que, caso algum dos itens não atinja o padrão exigido em qualquer extensão do trecho avaliado, o respectivo item será considerado como não atendido na totalidade do trecho, devendo o peso correspondente para o cálculo do fator de pagamento ser descontado integralmente, uma vez que o padrão estabelecido é a condição mínima que se exige para a rodovia." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de junho de 2021.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

Diretor-Geral

ANEXO V

INDICADOR DE DESEMPENHO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DE MEDIÇÃO

SERVIÇOS MÍNIMOS COM PADRÃO DE DESEMPENHO PARA CONSERVAÇÃO (NR)

GRUPO	Peso (%)	Critério Atendido? (Sim/Não)	Fator (%) (Se critério NÃO atendido, atribuir fator 0 (Zero); caso SIM, atribuir fator igual ao Peso)
Limpeza de faixa de domínio	15		

Controle da Vegetação	40		
Dispositivos de Drenagem	45		
FATOR DE PAGAMENTO (%) (Somatório dos Fatores)			



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 10/05/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8093996** e o código CRC **56E7FA65**.

Referência: Processo nº 50600.017186/2019-63

SEI nº 8093996



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

DIREÇÃO SUPERIOR**ATOS DA DIRETORIA-GERAL****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/DNIT SEDE, DE 10 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, art. 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, o Relato nº 77/2021/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 16ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 26/04/2021 e o constante no **Processo nº 50600.017186/2019-63**, resolve:

Art. 1º A Instrução de Serviço nº 18, de 18/09/2019 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, publicada no Boletim Administrativo nº 187, de 26/09/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações, inclusive na forma do Anexo V:

"Art. 9.

§ 1º

§ 2º A avaliação dos diferentes indicadores de qualidade será realizada em toda a extensão contratual do Plano de Trabalho, devendo-se considerar que, caso algum dos itens não atinja o padrão exigido em qualquer extensão do trecho avaliado, o respectivo item será considerado como não atendido na totalidade do trecho, devendo o peso correspondente para o cálculo do fator de pagamento ser descontado integralmente, uma vez que o padrão estabelecido é a condição mínima que se exige para a rodovia." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de junho de 2021.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

Diretor-Geral

ANEXO V**INDICADOR DE DESEMPENHO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DE MEDIÇÃO****SERVIÇOS MÍNIMOS COM PADRÃO DE DESEMPENHO PARA CONSERVAÇÃO (NR)**

GRUPO	Peso (%)	Critério Atendido? (Sim/Não)	Fator (%) (Se critério NÃO atendido, atribuir fator 0 (Zero); caso SIM, atribuir fator igual ao Peso)
Limpeza de faixa de domínio	15		
Controle da Vegetação	40		

EDIÇÃO Nº 092

Brasília-DF, terça-feira, 18 de maio de 2021.

GRUPO	Peso (%)	Critério Atendido? (Sim/Não)	Fator (%) (Se critério NÃO atendido, atribuir fator 0 (Zero); caso SIM, atribuir fator igual ao Peso)
Dispositivos de Drenagem	45		
FATOR DE PAGAMENTO (%) (Somatório dos Fatores)			

ATOS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**PORTARIA N. 00078/2021/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 5001253-86.2020.4.04.7210**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT poderá a vir ser condenado a indenizar **JOSE BENJAMIM BENETTI e VILMA MARIA BENETTI**, em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais PFE/DNIT

PORTARIA N. 00079/2021/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 14 DE MAIO DE 2021.

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve: